

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI Nº 034.00110/2023-42

**PROC. Nº 0168/2023**

**PLL Nº 081/23**

**Denomina Rua Maria Amélia Bonifácio, logradouro público não cadastrado como RUA DOIS ESTRADA CHÁCARA DO BANCO, Restinga.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas que visa denominar como Rua Maria Amélia Bonifácio o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Estrada Chácara do Banco, localizada no bairro Restinga.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

**Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:**

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito da homenageada, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

Ainda, embora não haja tal exigência no ordenamento jurídico da cidade, fora juntado abaixo-assinado da comunidade local solicitando a denominação da rua nos termos do PL apresentado, tendo em vista a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros.

No mérito, tem-se que Maria Amélia Bonifácio era costureira e muito ativa na sua comunidade, *“mesmo passados 13 anos de seu óbito, é lembrada com doçura por todos que ali vivem”*, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 081/23**).

**VEREADORA KAREN SANTOS**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 11/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0637172** e o código CRC **91163A8B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 224/23 - CUTHAB** contido no doc 0637172 (SEI nº 034.00110/2023-42 - Proc. nº 0168/23 - PLL nº 081), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **18 de outubro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 18/10/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0639724** e o código CRC **3C272141**.